



Grupo de Moda SOMA S.A.
Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo,
CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 – NIRE 33.3.0031538-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 2501-1

FATO RELEVANTE

O Grupo de Moda SOMA S.A. ("Grupo SOMA" ou "Companhia"), em observância ao disposto no art. 157, §4º, da Lei n.º 6.404/76 e no art. 2º da Instrução CVM n.º 358/02, neste ato comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

1. Foi celebrado, nesta data, Acordo de Associação e Outras Avenças ("Acordo de Associação") pela Companhia, pela Cia. Hering, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.876.950/0001-71 ("Hering" e, em conjunto com a Companhia, as "Companhias"), com a interveniência e anuência de determinados acionistas de referência das Companhias, que trata da combinação dos negócios da Companhia e da Hering ("Operação").

Os principais termos da Operação encontram-se descritos abaixo:

Estrutura da Operação

2. Conforme o disposto no Acordo de Associação, as partes concordaram que a integração das atividades da Companhia e da Hering será implementada por meio da:

- (i) incorporação de ações da Hering por uma subsidiária detida integralmente pela Companhia ("NewCo"), nos termos do art. 252 da Lei das S.A., resultando na emissão, pela NewCo, em favor dos acionistas da Hering proprietários das ações incorporadas, de ações ordinárias e preferenciais resgatáveis de emissão da NewCo, sendo que para cada ação ordinária de emissão da Hering serão entregues 1 ação ordinária e 1 ação preferencial resgatável de emissão da NewCo ("Incorporação de Ações");



- (ii) na mesma data, como ato subsequente e interdependente, resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da NewCo, com o pagamento, para cada ação preferencial de emissão da NewCo resgatada, do valor indicado no item 4 abaixo ("Resgate de Ações");
- (iii) na mesma data, como ato subsequente e interdependente, incorporação da NewCo pela Companhia, nos termos do art. 227 da Lei das S.A., passando a Hering a ser uma subsidiária integral do Grupo SOMA ("Incorporação").

3. Sujeito aos ajustes previstos no Acordo de Associação, a implementação da Operação resultará no recebimento, pelos acionistas da Hering, para cada ação ordinária da Hering de que sejam proprietários na data de fechamento da Operação, de:

- (i) uma parcela em moeda corrente nacional de R\$9,630957, a ser paga à vista, em parcela única, em 10 (dez) dias úteis contados do fechamento da Operação; e
- (ii) 1,625107 ação ordinária de emissão da Companhia.

Condições Precedentes da Operação

4. O fechamento da Operação está sujeito ao cumprimento de condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo, sem limitação, a aprovação da sua consumação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE de forma definitiva.

Exclusividade e Multa Compensatória

5. Nos termos do Acordo de Associação, a Hering e determinados acionistas de referência da Hering assumiram um compromisso de exclusividade com a Companhia para consumir a Operação. Ademais, na hipótese de descumprimento da obrigação de exclusividade e de outras obrigações previstas no Acordo de Associação, será devida uma multa no valor de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Outros Compromissos

6. No âmbito da Operação, determinados acionistas de referência da Companhia, de um lado, e determinados acionistas de referência da Hering, de outro lado, celebraram um Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações, que prevê o voto favorável em assembleia para a aprovação da



Operação ("Compromisso de Voto").

Direito de Recesso

7. A Companhia informa que a Operação ensejará direito de recesso aos acionistas dissidentes da Companhia. Os detalhes sobre o exercício do direito de recesso, incluindo o valor de reembolso, serão oportunamente comunicados ao mercado.

Acesso a Informações e Documentos

8. O Acordo de Associação, o Compromisso de Voto e seus anexos estarão à disposição dos acionistas da Companhia, a partir desta data, em sua sede social, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://www.somagruposoma.com.br/investidores/>), assim como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da (www.b3.com.br).

9. Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas oportunamente nos termos da legislação vigente, incluindo aquelas exigidas pela Instrução CVM Nº 565, de 15 de junho de 2015.

10. O Grupo SOMA e a Hering avaliam que a Operação será transformacional no que tange a consolidação de uma plataforma de marcas no varejo de moda, ampliando seu mercado endereçável total, conectando diferentes audiências e abrindo um novo espaço e avenida de crescimento dado o portfólio altamente complementar. A Operação oferece oportunidades relevantes de geração de valor através da captura de sinergias operacionais entre as partes, principalmente no que tange o crescimento da receita e da margem bruta, como também através de maior eficiência em despesas e investimentos.

11. O potencial de criação de valor será mútuo entre Grupo SOMA e Hering, com grande troca de melhores práticas, tendo como pilares centrais: (i) utilização e difusão de uma cultura digital e implantação de produtos digitais do Soma Labs em todas as etapas da cadeia de valor de Hering; (ii) transferência de know-how entre P&D das marcas; (iii) fortalecimento da cadeia de fornecimento, com maior escalabilidade e capacitação industrial para produção verticalizada de algumas linhas de produtos das marcas atuais do Grupo SOMA; (iv) expertise em franquias sendo difundida para algumas marcas do Grupo SOMA; (v) potenciais ganhos de eficiência tributária e operacional entre áreas e (vi) execução de colaborações ("collabs") entre marcas do Grupo, utilizando do alto volume de clientes do Grupo SOMA e de Hering.

Assessores

12. A G5 Partners e o Banco Santander atuaram como assessores financeiros da Companhia, e o



BR Partners atuou como assessor financeiro da Hering. Os escritórios de advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados e Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados estão atuando como assessores legais da Companhia e da Hering, respectivamente.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral informados acerca dos andamentos relevantes dos assuntos aqui abordados.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2021.

Gabriel Silva Lobo Leite
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores